



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 116 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL. (LEGISLATURA 2021 A 2024)

Reunião Extraordinária do dia 07 de novembro de 2022

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 18:50 horas, no Salão da Câmara Municipal de Bandeira do Sul-MG, na Rua Lázaro Rodrigues, 31, reuniram-se os vereadores do referido Município. Estavam presentes os seguintes vereadores: Sr. Denis Daniel Prates, Sr. José Aparecido Barreiro, Sr. Julierme Domingues Lourenço, Sr. Kaique Mateus Moraes, Sr. Luiz Carlos Ramos, Sr. Mauricio Roberto, Sra. Michele Ferreira, Sr. Ricardo Henrique Firmino e Sr. Sidiney Aparecido Barbosa. Presente, também, o Assessor Jurídico Dr. Kubitschek Tadeu Neves de Araújo. Feita a chamada, e, após constatar número legal, o Sr. Presidente Denis Daniel Prates, em nome de Deus, declarou aberta a reunião.

Colocado em discussão e votação, o **Projeto de Decreto Legislativo Nº 003/2022**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que aprova as contas do município de Bandeira do Sul referente ao exercício de 2020, **foi aprovado por unanimidade**.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião. O que para constar, mandou lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada.

Bandeira do Sul, 07 de novembro de 2022.

DENIS DANIEL PRATES

Presidente

MICHELE FERREIRA

Vice-Presidente

LUIZ CARLOS RAMOS

1º Secretário

JULIERME DOMINGUES LOURENÇO

2º Secretário

JOSÉ APARECIDO BARREIRO

Vereador

KAIQUE MATEUS MORAES

Vereador

MAURÍCIO ROBERTO

Vereador

RICARDO HENRIQUE FIRMINO

Vereador

SIDINEY APARECIDO BARBOSA

Vereador

Bandeira do Sul, 17 de novembro de 2022.

VEREADOR DENIS PRATES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as contas do município de Bandeira do Sul referente ao exercício de 2020

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XV do artigo 30 do regimento interno, e nos termos do Artigo 52, da Lei Orgânica Municipal; do inciso II do § 1º do artigo 92; e dos Artigos 184 a 187 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica acolhida *in totum* o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovando as contas do exercício de 2020 do Município de Bandeira do Sul/MG.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 116 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.**CONTRATADO:** EXATTO DIAGNÓSTICOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,**OBJETO:** Credenciar laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços na área de patologia clínica e citologia, conforme tabela SUS, de forma a complementar à prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://sigtap.datasus.gov.br>.**CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:** Resolvem as partes de mútuo e comum acordo, o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), resultando o acréscimo em R\$12.000,00 (doze mil reais), com fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/83.

As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.**CONTRATADA:** HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.**OBJETO:** Credenciar laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços na área de patologia clínica e citologia, conforme tabela SUS, de forma a complementar à prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://sigtap.datasus.gov.br>.**CLAUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:** Resolvem as partes de mútuo e comum acordo, o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), resultando o acréscimo em R\$12.000,00 (doze mil reais), com fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/83.

As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.